

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
EXTRATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 57/2024, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação da prestação de serviços técnicos especializados Assessoria e Consultoria jurídica para atender ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cruz das Almas e patrocínio de Processos Administrativos que tenham como parte interessada a Câmara Municipal junto aos diversos órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal, pelo período de 02 (dois) meses, junto a empresa **DESIDERIO MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.700.972/0001-43, detentora de notória especialização através do seu técnico responsável os Advogados **Dr. DELSON DESIDERIO MONTEIRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Estado da Bahia (OAB/BA) sob o nº 34.964 e o Dr. **DIELSON DESIDERIO MONTEIRO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Estado da Bahia (OAB/BA) sob o nº 52.613, conforme regras previstas em Estudo Técnicos Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** e a 2ª parcela no valor de **17.000,00 (Dezessete mil reais)**, a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Cruz das Almas/Ba, 31 de outubro de 2024.

THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal